



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO  
REZITAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA  
CNPJ 07.297.184/0001-42**



**Trabalhador operador de motosserra com EPI**

**PERÍODO DA AÇÃO:** 12 a 22.07.11

**LOCAL:** Floresta situada na localidade de "████████", Vila Morrinhos, interior do Município de São Jerônimo/RS

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA:** S 30° 15'40.7" / W 051° 53'26.7 "

**ATIVIDADE:** produção de casca de acácia-negra em floresta plantada

**CNAE:** 0210-1/09



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

**ÍNDICE**

A)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO	3
B)	DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
C)	AUTO DE INFRAÇÃO EMITIDO	5
D)	DA DENÚNCIA e da AÇÃO FISCAL	5
E)	CONCLUSÃO	10

**ANEXOS**

- Notificação para Apresentação de Documentos - NAD
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- 3<sup>a</sup> Alteração e Consolidação de Contrato Social da Sociedade
- Contrato de Compra e Venda de Floresta de Acácia em Pé
- Cópia do Auto de Infração (01)

**EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
COORDENAÇÃO**

**SUBCOORDENAÇÃO**

**AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO**

**MOTORISTAS:**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**POLÍCIA FEDERAL:**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR FISCALIZADO**

**Empregador:** REZITAL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

**CNPJ:** 07.297.184/0001-42

**CNAE:** 0210-1/09 - produção de casca de acácia-negra em floresta plantada.

**Localização do Local Objeto da Ação Fiscal:** Floresta situada na localidade de "Tia Eva", Vila Morrinhos, interior do Município de São Jerônimo/RS.

**Coordenadas Geográficas do Alojamento:**

**S** 30° 15'40.7" / **W** 051° 53'26.7 "

**Sócio-Administrador:** [REDACTED]

**CPF:** [REDACTED]

**Endereço para Correspondência:**  
[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO**

**➤ Empregados alcançados: 43**

- Homens maiores: 41      - Mulheres maiores: 02      - Menores: 00

**➤ Empregados registrados sob ação fiscal: 00**

- Homens maiores: 00      - Mulheres maiores: 00      - Menores: 00

**➤ Empregados resgatados: 00**

- Homens maiores: 00      - Mulheres maiores: 00      - Menores: 00

**➤ Número de Autos de Infração lavrados: 01**

➤

**➤ Guias Seguro Desemprego emitidas: 00**

**➤ Número de CTPS emitidas: 00**

**➤ Termos de apreensão e guarda: 00**

**➤ Termo de interdição: 00**

**➤ Termo de Afastamento do Trabalho de Menores: 00**

**➤ Número de CAT emitidas: 00**

**➤ Notificação para Regularização: 00**

**➤ Valor líquido das verbas quitadas s/ FGTS: 00**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

**C) AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS**

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	01420956-0	131371-1	Deixar de disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas..	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.4.2 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

**D) DA DENÚNCIA e DA AÇÃO FISCAL**

A ação fiscal teve origem a partir de provocação da Coordenação do Projeto Trabalho Rural do Rio Grande do Sul, no sentido de efetivar operação de combate a irregularidades nas relações de emprego inseridas no corte e descasca da madeira de acácia-negra em floresta plantada.

Com efeito, a Divisão de Erradicação ao Trabalho Escravo – DETRAE – integrante da estrutura da Secretaria de Inspeção do Trabalho, SIT, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, compôs Grupo Especial de Fiscalização Móvel – GEFM, mesclando a formação original com dois Auditores regionais (um coordenador do Projeto Trabalho Rural do RS) , a fim da realização da fiscalização pretendida.

Por conseguinte, no dia 13/07/11, o GEFM, junto com os outros dois parceiros na operação, Ministério Público do Trabalho - MPT e Polícia Federal -PF, abordou o local indicado pela Coordenação Rural do RS.

Ao chegar à floresta objeto da ação fiscal, o GEFM foi recebido pelo senhor [REDACTED] - pai da proprietária e empregado registrado na condição de encarregado, o qual conduziu os auditores pela frente de trabalho. O GEFM, então, passou a identificar todos os



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**

trabalhadores encontrados na frente de trabalho, além de realizar a verificação física das condições de trabalho. O cenário encontrado pelo GEFM foi satisfatório, ainda que melhorias pudessem ser postas em prática.

Nesse contexto, tem-se que todos os trabalhadores encontrados na frente de trabalho - os quais alegaram serem registrados em Carteira de Trabalho, faziam uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs fornecidos pelo empregador. Usavam as devidas ferramentas para o exercício das atividades, inclusive uma máquina para descascar a madeira de acácia-negra estava sendo manuseada, bem como motosserras estavam em operação. Havia também no local um banheiro e um espaço, sob uma lona e com uma mesa e dois bancos, destinado às refeições.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM**



Cumpre ressaltar que os trabalhadores não dormiam no local, ocorrendo o deslocamento diário - de Butiá até a frente de trabalho -em um ônibus de propriedade da empresa.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM

Por derradeiro, o GEFM entregou ao senhor [REDACTED] Notificação para Apresentação de Documentos (NAD n. 01130711.2011) para cumprimento no dia 18.07.11 na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Rio Grande do Sul. No dia combinado, a proprietária da empresa, senhora [REDACTED], compareceu perante o GEFM, junto com o senhor [REDACTED] e apresentou os documentos solicitados, os quais, realmente, comprovavam a regularidade nas relações de emprego presenciadas pela ação fiscal, merecendo destaque o fato de que:

- foram apresentados todos os exames admissionais;
- todos os trabalhadores estavam devidamente registrados, com Carteira de Trabalho assinada;
- todos os operados de máquinas (tratores, motosserra) possuíam certificado de treinamento/capacitação;
- o FGTS encontrava-se recolhido;
- RAIS e CAGED estavam em ordem.

Restou lavrado, então, um único auto de infração, motivado em razão de o empregador ter deixado de disponibilizar local ou recipiente para a guarda e conservação de refeições, em condições higiênicas.

Dessa forma, os trabalhadores mantinham os recipientes com a refeição destinada ao almoço sobre a terra e expostos à temperatura ambiente. Tal situação, além de afrontar a dignidade dos trabalhadores, colocava a saúde dos mesmos em risco, já que não foram asseguradas condições de guarda e conservação das refeições de modo higiênico.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL - GEFM



O Auto n. 01420956-0 foi emitido em desfavor do empregador.

**E) CONCLUSÃO**

Como visto, o cenário encontrado pelo GEFM indicou uma única irregularidade, ainda assim sanável, não suficiente para caracterizar trabalho em condições análogas à de escravo. Cumpre asseverar que o GEFM também não encontrou indícios de jornada exaustiva ou ainda qualquer tipo de aliciamento, coação ou servidão por dívida.

Brasília, DF,